



## CONVOCATÓRIA nº 03.01.2023 – SC

### CRENCIAMENTO DE ORIENTADORES CULTURAIS PARA ATUAREM NO PROJETO 'TERRITÓRIOS DE CULTURA' 2023.

A Secretaria de Cultura torna público que no período de 06 de janeiro de 2023 até 03 de fevereiro de 2023 estarão abertas as inscrições, exclusivamente, através do link <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/opportunidade/1654/> para o credenciamento de Orientadores Culturais do Projeto Territórios de Cultura, nas modalidades *Workshop* e *Oficina*. Poderão atuar em equipamentos públicos culturais da cidade, estando aberta a possibilidade de atuação em outros equipamentos e espaços públicos da Prefeitura de Santo André, mediante aprovação da Secretaria de Cultura.

“Territórios de Cultura” é um projeto de acesso público e gratuito da Secretaria de Cultura que propõe articular ações de sensibilização e incentivo cultural e/ou artístico, a partir de um conceito ampliado do fazer cultural.

#### Objetivo geral:

- Descentralizar as ações de formação cultural e/ou artística, articulando-se sobre a base territorial do município.

#### Objetivos específicos:

- Democratizar o acesso às expressões e aos equipamentos culturais do município;
- Provocar e instaurar novas formas de pensar e produzir cultura;
- Estimular o surgimento de novos agentes culturais;
- Desenvolver ações de incentivo à criação artística e de multilinguagens de experimentação para um público amplo;
- Estabelecer processos criativos que incentivem os participantes à constante troca de conhecimento;
- Incentivar novas formas de olhar para a cidade, para os bairros e territórios a partir da experiência cultural coletiva e de seu constante compartilhamento;
- Valorizar a memória cultural da cidade;
- Contribuir para um mapeamento cultural contínuo das demandas dos

territórios e dos agentes culturais que desenvolvem relação com o município de Santo André.

## **1. OBJETO**

1.1. A presente convocatória visa o credenciamento de interessados que estejam constituídos como Pessoa Jurídica (ou que sejam representados por uma), para prestação de serviços como orientador cultural que desenvolva propostas capazes de estimular a formação cultural e artística de crianças, adolescentes, adultos, idosos, artistas, coletivos e grupos da cidade de Santo André.

1.1.1. No caso da Pessoa Jurídica ser MEI, somente o titular da mesma poderá ser representado, não sendo aceita a representação de terceiros.

1.2. Os credenciados integrarão um cadastro específico que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2023, a contar da publicação do resultado final.

1.3. A Secretaria de Cultura se reserva o direito de contratar os credenciados de acordo com suas necessidades e conforme disponibilidade orçamentária, sendo que o credenciamento não gera direito automático à contratação.

1.4. Serão selecionadas propostas nas seguintes linguagens: Cultura Hip Hop, Culturas Tradicionais e/ou Populares, Gestão Cultural, Leitura e Literatura, Patrimônio e Memória, Mídias Livres, Artes (circo, dança, música, teatro, audiovisual, artes integradas, artes visuais, entre outras) e outras compatíveis com os objetivos específicos do projeto.

1.5. Caso as condições sanitárias não permitam que ocorram determinadas atividades, elas poderão ser viabilizadas de modo virtual, conforme análise e deferimento da Secretaria de Cultura, sendo priorizadas as atividades possíveis de acontecer de maneira presencial.

## **2. ATRIBUIÇÕES GERAIS**

2.1. Os interessados devem ser brasileiros ou naturalizados, maiores de 18 anos, apresentar formação superior, e/ou técnica e/ou livre na linguagem pretendida, possuir perfil profissional e currículo compatíveis com a proposta em escrita.

2.2. As propostas devem atender aos requisitos abaixo:

Workshops Culturais	
Descrição	Atividade de curta duração que abordem aspectos práticos ou teóricos de um tema/linguagem.
Carga horária	14 horas, sendo 10 horas-aula e 4 horas de mobilização/divulgação;
Oficinas Culturais	
Descrição	Atividade de média ou longa duração que aborde aspectos práticos e teóricos de tema/linguagem, com possibilidades de níveis: iniciante, intermediário ou avançado, sem caráter de capacitação ou formação profissional.
Carga horária	Carga horária mínima de 80 horas e máxima de 128 horas, sendo:  Mínima: 48 horas-aula/ 10 horas-atividade/ 10 horas-mobilização e divulgação e 12 horas-reunião.  Máxima: 84 horas-aula/ 10 horas-atividade/ 10 horas-mobilização e divulgação e 24 horas-reunião.

### 3. LOCAL DE ATUAÇÃO

3.1. Os interessados deverão propor atividades nas modalidades “*Workshop*” ou “*Oficina*” a serem realizadas em equipamentos da Prefeitura de Santo André, conforme Anexo II - “Espaços”. Outros espaços não constantes no Anexo II deverão ser previamente acordados com a Secretaria de Cultura.

3.2. Cada interessado deverá indicar 01 (um) dos 15 (quinze) territórios indicados no Anexo I da presente convocatória, sendo obrigatória a escolha.

3.3. É necessário que o território indicado seja devidamente justificado no momento do preenchimento da ficha de inscrição, informando de que maneira a proposta dialoga com o território escolhido e como pretende

atingir os objetivos.

#### **4. REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

4.1. Oficinas Culturais - R\$50,00/hora-aula/hora-reunião/hora-atividade/hora-mobilização.

4.2. Workshops - R\$60,00/hora-aula/hora-atividade/hora-mobilização.

4.2.1 Cabe à Secretaria de Cultura a distribuição da carga horária/atividade/reunião.

4.2.1.1 Entendem-se como horas-reunião aquelas realizadas com os Orientadores Culturais contratados e convocadas pela coordenação do Projeto;

4.2.1.2 Entendem-se como horas-atividade aquelas realizadas para o planejamento das aulas;

4.2.1.3 Entendem-se como horas-mobilização aquelas destinadas à divulgação e a articulação da ação junto ao território escolhido;

4.2.1.4 Entendem-se como horas-aula aquelas que se dão no encontro do Orientador com os participantes da oficina ou workshop.

4.2.2 As reuniões pedagógicas são obrigatórias e serão realizadas impreterivelmente na primeira segunda-feira de cada mês, no período matutino, de forma presencial. Ao se inscrever, o interessado assume total disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas do projeto.

4.3. Faltas injustificadas e sem reposições e/ou ausência nas reuniões pedagógicas durante o período em que o Orientador esteja contratado, implicarão no desconto das horas equivalentes ou no cancelamento sumário da contratação.

4.4. Os orientadores culturais contratados deverão enviar relatório sobre a mobilização mediante início das aulas. Mensalmente, deverão enviar relatório pedagógico e lista de presença, conforme orientação da coordenação.

#### **5. INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições poderão ser feitas até 03 de fevereiro de 2023, EXCLUSIVAMENTE através da plataforma virtual CulturAZ <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1654/>.

5.1.1. A plataforma virtual CulturAZ é utilizada pela Secretaria de Cultura de Santo André para realizar a inscrição nas Convocatórias. O interessado deverá abrir uma conta pessoal como “agente individual” (para pessoas físicas) e como “agente coletivo com CNPJ” (para pessoas jurídicas), através do link: <http://culturaz.santoandre.sp.gov.br/autenticacao/>. Uma vez criada

a conta, ou se já a possuir, o interessado deverá entrar no sistema e preencher sua inscrição online. Ao clicar em “FAZER INSCRIÇÃO” o sistema então, gerará um “NÚMERO DE INSCRIÇÃO”.

5.1.2. A inscrição só será válida quando seu ‘status’ passar de “RASCUNHO” para “PENDENTE”, significando que a mesma estará concluída, porém pendente de análise.

5.2. Não haverá recebimento de inscrições presenciais.

**5.3. Para realizar a inscrição em qualquer uma das modalidades, o interessado deverá:**

**a) Preencher o Formulário de Inscrição na plataforma virtual CulturAZ.**

**b) Anexar o currículo (máximo de 03 páginas, preferencialmente em formato PDF).**

**c) Anexar documentos comprobatórios de experiência e/ou formação na área escolhida (Mínimo de 05 documentos, preferencialmente em formato PDF). Serão aceitos documentos comprobatórios nos quais conste, obrigatoriamente, o nome e/ou nome artístico do interessado, que o identifique em matérias de jornais e revistas com texto em português e referência da fonte de imprensa; diplomas, certificados e declarações de cursos concluídos de caráter artístico, cultural e/ou pedagógico e fichas técnicas. Não serão considerados como documentos comprobatórios: Fotos avulsas; imagens retiradas de redes sociais; prints do *youtube*; links avulsos e documentos ilegíveis ou sem o nome do candidato e a referência de fonte de imprensa.**

**d) Anexar Cronograma - Anexo III, contendo detalhadamente as estratégias de mobilização e divulgação, especificando de que forma a mobilização será realizada no território proposto, assim como o desenvolvimento do trabalho e seu período total de duração em horas.**

5.4. Os interessados que não apresentarem a sua inscrição conforme descrito no item 5.3, serão automaticamente desclassificados.

5.5. São vedados de participar desta Convocatória interessados que possuam parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade até 3º grau, ou seja, cônjuge ou companheiro (a) de servidor da Administração Direta ou Indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função gratificada. *(Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho(a), neto(a), e bisneto(a); Parentes em linha colateral: irmão (ã), tio (a), sobrinho(a); Parentes por afinidade: genro, nora, sogro(a), enteado(a), madrastra, padrasto, cunhado(a), neto(a) do cônjuge, bisneto(a) do cônjuge e sobrinho(a) do cônjuge).*

5.6. Cada interessado poderá inscrever de 01 (uma) a 03 (três) propostas para qualquer modalidade desejada, mas apenas 01 (uma) proposta será selecionada.

5.7. Vídeo de apresentação - (ITEM NÃO OBRIGATÓRIO) – O proponente poderá enviar um link de vídeo de uma gravação caseira, podendo ser por meio de celular, no máximo de 05 minutos, com o relato oral do interessado sobre sua participação no Projeto Territórios de Cultura, sua relação com o território onde pretende atuar e outras informações complementares pertinentes para o entendimento de sua proposta. O vídeo poderá ser carregado em qualquer plataforma/site disponível de compartilhamento (Youtube - \*não listado, Vimeo - \*não listado, Google Drive/Dropbox/Onedrive - compartilhamento de link etc.). O link deverá ser encaminhado através da ficha de inscrição. (\*Não listado é uma configuração para vídeos que podem ser assistidos e compartilhados por qualquer um que possua o link, mas que não aparecem nos resultados da pesquisa ou em outras guias).

5.7.1. O envio do vídeo não isenta o interessado do envio dos documentos obrigatórios exigidos nesta convocatória, nem do preenchimento do formulário de inscrição.

5.7.2. A Comissão de Avaliação não se responsabiliza por qualquer problema técnico no envio e acesso aos vídeos.

5.8. Não haverá checagem da documentação durante o processo de inscrição digital.

## **6. SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO.**

6.1. A seleção das propostas será realizada em duas fases:

I. A primeira fase consiste na validação documental, conforme item 5.3 e análise técnica das propostas.

II. A segunda fase consiste em entrevistas dos interessados habilitados na fase anterior. Ambas tem caráter eliminatório, e seguirão os seguintes critérios de avaliação:

6.1.1 *Relação do interessado com o território e/ou espaço físico escolhido e a sua justificativa de escolha;* (0 a 03 pontos). Será analisado o diálogo da proposta com o território, a relação do interessado com o local de atuação escolhido, bem como a justificativa da escolha deste local, conforme formulário.

6.1.2 *Estratégias de mobilização e divulgação.* (0 a 03 pontos). Serão analisadas quais e de que formas serão realizadas as estratégias de mobilização e divulgação conforme o cronograma - Anexo III.

6.1.3 *Coerência com a modalidade escolhida* (0 a 03 pontos).

*Serão analisadas as escolhas por workshop ou oficina considerando a viabilidade técnica de execução.*

6.1.4 Critérios específicos para a modalidade “Workshop” (0 a 2 pontos). *Serão analisadas a abordagem e a relevância do tema/linguagem em relação aos objetivos do projeto Territórios de Cultura e o tempo de duração (até 14 horas totais).*

6.1.5 Critérios específicos para a modalidade “Oficinas Culturais”(0 a 2 pontos). *Serão analisadas a vivência/experiência na linguagem, a abordagem e a relevância do tema/linguagem em relação aos objetivos do projeto Territórios de Cultura e o tempo de duração (mínimo de 80 horas e máximo de 128 horas).*

## 6.2. DA PRIMEIRA FASE: ANÁLISE TÉCNICA E DOCUMENTAL

6.2.1. A primeira fase da seleção analisará a documentação apresentada e a coerência técnica das propostas conforme o item 6.1.

6.2.2 Serão concedidos pontos adicionais para cada quesito abaixo:

I. Territórios prioritários (02 pontos): Entende-se por territórios prioritários os bairros destacados no ANEXO I.

II. Interessado que seja do próprio território de onde se destina a proposta e/ou que possua atuação no território mediante comprovação (02 pontos).

III. Ações afirmativas (01 ponto): Caso o interessado se inclua na AÇÃO AFIRMATIVA “PPI (Preto, Pardo ou Indígena)” deverá autodeclarar-se no campo apropriado da ficha de inscrição e enviar ANEXO IV; caso o interessado se inclua na AÇÃO AFIRMATIVA “PESSOA TRANS/TRAVESTI” deverá autodeclarar-se no campo apropriado da ficha de inscrição e enviar ANEXO V.

6.2.3. Na primeira fase serão eliminados os interessados que não apresentarem a documentação exigida na presente convocatória.

## 6.3. DA SEGUNDA FASE: ENTREVISTAS

6.3.1. Serão convocados para a segunda fase os interessados que obtiverem nota maior de 07 pontos nos critérios estabelecidos na convocatória. A segunda fase consistirá na entrevista presencial dos habilitados na primeira fase.

6.3.2. A relação dos habilitados para a segunda fase será divulgada através da plataforma CulturAZ, com dia e horário de comparecimento dos convocados para a realização da entrevista, não sendo possível o reagendamento. O não comparecimento na

entrevista implicará na eliminação automática do interessado.

6.3.3. A pontuação da entrevista será de no mínimo 0 (zero) e no máximo 10(dez) pontos, conforme os critérios estabelecidos por esta convocatória e será baseada nos apontamentos realizados durante a 1ª FASE pela Comissão de Avaliação.

#### 6.4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.4.1 O processo de seleção desta convocatória será conduzido por uma Comissão de Avaliação composta por integrantes da Secretaria de Cultura e 2 (dois) pareceristas cadastrados no Banco de Pareceristas da Secretaria de Cultura.

6.4.2 Não poderão participar da Comissão de Avaliação candidatos inscritos nesta Convocatória.

#### 6.5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.5.1 Serão considerados desclassificados:

6.5.1.1 Todos os interessados que obtiverem na 1ª FASE nota inferior a 07 (sete) pontos;

6.5.1.2 Todos os interessados que obtiverem 0 (zero) pontos em 03 (três) critérios de avaliação.

6.5.1.3 Todos os interessados que obtiverem nota inferior a 04 (quatro) pontos na 2ª FASE.

6.5.1.4 O não comparecimento na 2ª Fase (entrevistas).

6.5.1.5 Interessados com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau com os membros da Comissão de Avaliação, além do descrito no item 5.5.

### 7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os interessados serão classificados por território, linguagem e modalidade, em ordem decrescente, a partir da somatória das notas obtidas em ambas as fases e com nota máxima de 26 (vinte e seis) pontos.

7.2. Para efeitos de desempate serão utilizados os critérios abaixo, nesta ordem:

a) Maior pontuação recebida no critério de “coerência com a modalidade escolhida”.

b) Maior pontuação recebida no critério de “*relação do interessado com o território e/ou espaço físico escolhido e a sua justificativa de escolha*”.

c) Maior pontuação recebida no critério de “*estratégias de mobilização e divulgação*”.

## 8. CONTRATAÇÃO

8.1. Os credenciados integrarão um banco de dados específico que terá validade até 31 de dezembro de 2023, a contar da publicação do resultado da convocatória.

8.2. A relação dos credenciados será publicada na Plataforma CulturAZ, em ordem decrescente e de acordo com o território e linguagem indicadas. A Secretaria de Cultura se reserva o direito de contratar os credenciados de acordo com as necessidades do Projeto Territórios de Cultura.

8.3. Os credenciados chamados para a contratação deverão apresentar os documentos abaixo, no prazo de 04 (quatro) dias úteis após o comunicado oficial da Secretaria de Cultura:

- Certificado de MEI (não será aceito certificado MEI de terceiros) ou Contrato Social/Estatuto;

[http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemi/private/pages/certificado\\_acesso.jsf](http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemi/private/pages/certificado_acesso.jsf)

- Simples Nacional;

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

- Certidão Negativa de Débitos (CND);

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

- Certidão de Tributos Estaduais;

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=70014>

- Cartão do CNPJ

[http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

- Certidão de Tributos Municipais:

Retirar junto à prefeitura de origem do CNPJ.

8.3.1 Os documentos do item 8.3 devem estar regularizados.

8.3.2 A conta corrente de empresas de categoria ME, cooperativas,

associações etc, a deverá ser, necessariamente, de pessoa jurídica. Para as empresas de categoria 'MEI' recomenda-se a abertura de conta corrente de Pessoa Jurídica.

8.4 - A não apresentação no prazo estipulado ou a irregularidade das certidões acima impossibilitará a contratação do credenciado.

8.5 - No momento da contratação, o credenciado firma compromisso com os objetivos do Projeto "Territórios de Cultura", assim como com a modalidade inscrita (*Workshop ou Oficina Cultural*).

8.6 - No ato da contratação, o credenciado compromete-se em seguir todo o manual de identidade visual da Secretaria de Cultura, assim como todas as orientações de divulgação da atividade.

8.7 - É de responsabilidade do proponente o material fornecido nas aulas.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do interessado implica na prévia e integral concordância com as normas desta convocatória. Os interessados são inteiramente responsáveis pelos conteúdos e informações anexados no ato da inscrição.

9.2. As contratações realizadas por esta convocatória não impedem a Secretaria de Cultura de efetuar outras contratações que achar convenientes para atender aos objetivos do projeto "Territórios de Cultura".

9.3. Os credenciados convocados devem apresentar todos os documentos exigidos pela Lei 8.666/93 (ou sua correspondente em vigor) no momento da contratação, uma vez que todos os contratos e pagamentos são regidos por essa Lei.

9.4. Recomenda-se às empresas representantes a prévia consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências antes do ato da inscrição.

9.5. Os contratados e as respectivas empresas representantes, não terão qualquer vínculo trabalhista ou de qualquer natureza com o Município de Santo André.

9.6. A Secretaria de Cultura se utilizará da Plataforma CulturAZ como meio oficial de divulgação de resultados classificatórios e/ou finais, cabendo exclusivamente ao interessado o acompanhamento dos resultados divulgados.

9.7. Ao realizar a inscrição e caso seja selecionado, o interessado compromete-se a manter contato com a Secretaria de Cultura de Santo André no sentido de fornecer quaisquer informações ou materiais que lhe sejam solicitados para efeito de divulgação.

9.8 - Em não havendo condições de uso do espaço solicitado ou falta de adesão de público, a Secretaria de Cultura se reserva o direito de sugerir outro local e horário que possa abrigar a ação, assim como a possibilidade,

no caso das oficinas, de serem realizadas em mais de um local ou mesmo o cancelamento no caso de falta de adesão.

9.9 - A Secretaria de Cultura se reserva o direito de sugerir alterações nas propostas apresentadas em prol do interesse público e em acordo com as condições sanitárias.

9.10. Os ônus da participação nesta convocatória, incluídas as despesas com cópias, digitalização e emissão de documentos são de exclusiva responsabilidade do interessado..

9.11. A Coordenação do Projeto Territórios de Cultura estará disponível para esclarecimentos durante todo o período de inscrições, de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, no telefone 4433-0765 ou 4438-5021 ou pelo e-mail [territorios.culturaz@gmail.com](mailto:territorios.culturaz@gmail.com).

9.11.1. Dúvidas referentes à plataforma CulturAZ (recuperação de senha, problemas de acesso e ordem técnica) poderão ser obtidas exclusivamente pelo email [gstsouza@santoandre.sp.gov.br](mailto:gstsouza@santoandre.sp.gov.br)

9.12. Serão realizados plantões virtuais para esclarecimento de dúvidas durante o período das inscrições, com datas a serem divulgadas nas redes sociais da Secretaria de Cultura.

9.13. Casos omissos nesta convocatória serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

SECRETARIA DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ.  
JANEIRO DE 2023.